

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de direito, junto a essa Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais-ABIPEM, sob as penas da lei, que 100% dos Membros titulares do Comitê de Investimento desta Amazonprev, possuem certificação de Ensino Superior. Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas informações prestadas, firmo a presente.

Manaus, 27 de março de 2023.

Assinatura de Maria Neblina Marães

Maria Neblina Marães
Diretora Presidente

PORTARIA Nº 943/2021 - O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA FUNDAÇÃO AMAZONPREV, no uso de suas atribuições legais, e; CONSIDERANDO a publicação da Instrução Normativa nº 6/2018-GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas do dia 16 de agosto de 2018, dispondo sobre o estabelecimento de normas para realização de inventário de bens móveis; CONSIDERANDO a necessidade de atender o art. 4º, que determina aos órgãos públicos para constituir comissão de inventário especialmente designada por meio de ato publicado no DOE; RESOLVEU: I - CONSTITUIR comissão de inventário de bens móveis pertencentes a essa Amazonprev, nos moldes da Instrução Normativa nº 006/2018-GS/SEAD, composta pelos seguintes servidores: Neildo Rosas de Lima, matrícula nº 107.950-6E, Flávia Mara Moreira Costa Rocha, Matrícula nº 222.496-8 A, Antônio de Jesus Alves Pacífico, matrícula nº 165.292-3 C, Fábio Roberto Galvão da Silva, matrícula nº 248.033-6 A e Christiano Costa Novo de Sena, matrícula nº 216.831-6 B; II - DETERMINAR que, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, seja apresentado relatório final, nos moldes definidos pelo art. 7º c/c art. 10, ambos da Instrução Normativa acima citada; III - REVOGAR a Portaria nº 820/2020-AMAZONPREV-GADIR, publicada no DOE de 10 de novembro de 2020; IV - DETERMINAR que o GADIR tome todas as providências pertinentes. CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E PUBLIQUE-SE. Manaus, 07 de dezembro de 2021

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 71878

PORTARIA Nº. 953/2021 - Processo nº 2021.I.27927 - RECONDUZIR os membros designados na Portaria nº 007/2020, publicada no DOE de 08 de janeiro de 2020, para o biênio 2022/2023, os seguintes servidores: a) Representantes da Amazonprev: Alan Cynara Batista do Nascimento, André Luiz Bentes de Souza, Bruno Damasceno Costa Novo, Leonardo Almeida de Siqueira Cavalcanti, Claudinei Soares e Andreza de Souza Silva, como membros titulares, e Wellington Guimarães Bentes como membro suplente; b) Representantes da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas - ALE/AM: Bruno René da Silva Barroso, como membro titular, e Marco Roberto Nascimento de Souza, como membro suplente. DETERMINAR que o Comitê passe a atuar sob a Coordenação do servidor Alan Cynara Batista do Nascimento, tendo como Secretário o servidor Bruno Damasceno Costa Novo, até que se cumpra, integralmente, o disposto no §1º, art.35 do Regimento Interno. DETERMINAR que a COGEP instrua processo para renovação e/ou obtenção de certificados CPA-20 de todos os membros efetivos e suplentes. 4. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2022; Manaus/AM, 22 de dezembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Diretor-Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

Protocolo 71884

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A - AFEAM
EXTRATO

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2017 - AFEAM.
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S.A - AFEAM.

CONTRATADA: RONIN VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA.

OBJETO: O presente aditamento tem por objetivo prorrogar, pela quarta vez, o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Oitava do contrato original.

PRAZO: De 11 (onze) meses e 26 (vinte e seis) dias, ou seja, de 25.12.2021 a 21.12.2022.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: O valor global estimado do Termo Aditivo é de R\$ 1.455.426,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e vinte e seis reais) a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais, estimadas e sucessivas de R\$ 121.285,50 (cento e vinte e um mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Lei 13.303, de 2016.

RECURSOS: Orçamentários da Contratante.

DATA: 20.12.2021

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO

Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 71858

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS S. A. - AFEAM
RESOLUÇÃO DA DIRETORIA Nº 64/2021

A Diretoria da Agência de Fomento do Estado do Amazonas S.A. - AFEAM, no uso de suas atribuições estatutárias, reunida nesta data, e CONSIDERANDO: a) o exposto no Parecer GERAD nº 284/2021, de 7.12.2021, propondo a Contratação por inexigibilidade de licitação, da Sociedade de Advogados Higino, Sordi, Sousa, Toledano & Advogados Associados - ASJUR; b) a Manifestação Jurídica no Parecer nº 61/2021-GEJURI, de 9.12.2021 pela legalidade da contratação por inexigibilidade de licitação, fundamentada no Art. 30, inciso II, alínea b, da Lei 13.303, de 2016 e Art. 75, inciso II, alínea b, do RILC AFEAM; c) a Manifestação nº 42/2021 da GECOR, de 09.12.2021, pela conformidade da contratação, CONSIDERANDO que embora o credenciamento de advogados realizado em 2018 ainda esteja vigente, a Tabela de Remuneração não prevê os serviços de emissão de Parecer;

RESOLVE

1. AUTORIZAR, por inexigibilidade de licitação, a contratação da Sociedade de Advogados Higino, Sordi, Sousa, Toledano & Advogados Associados - ASJUR, CNPJ: 34.513.622/0001-35.
 2. AUTORIZAR a celebração da Carta-Contrato com a Sociedade de Advogados Higino, Sordi, Sousa, Toledano & Advogados Associados - ASJUR, nas seguintes bases: a) DO OBJETO: Prestação de serviços técnicos especializados de emissão de parecer jurídico sobre o Plano de Cargos, Carreira e Salários - PECS da AFEAM; b) DO PRAZO: 8 (oito) dias, de 13.12.2021 a 20.12.2021, podendo ser rescindido a qualquer tempo, caso a contratada não cumpra com os serviços conforme especificado no contrato; c) DO VALOR: Global estimado de R\$ 11.282,05; d) DA FORMA DE PAGAMENTO: Será efetuado até 5 (cinco) dias úteis, após a apresentação da Nota Fiscal de Serviços eletrônica (NFS-e), acompanhada da cópia do parecer jurídico, após o atesto da Nota Fiscal pelo Gerente da GEJURI, Acompanhada das Certidões mencionadas no Título III, item 3.1, subitem b.4 do Parecer da GERAD nº 284/2021;
 3. DESIGNAR o empregado Wilmar Luiz Fontes Belleza, matrícula nº 101, Gerente da GEJURI, para exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização do Contrato em referência;
 4. DETERMINAR à GERAD a adoção das providências decorrentes.
- Manaus, 09 dezembro de 2021.

MARCOS VINICIUS CARDOSO DE CASTRO

Diretor-Presidente da Agência de Fomento do Estado do Amazonas - AFEAM

Protocolo 71817

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos - CADA.

EXTRATO DA ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIZAÇÃO DE ATIVOS

Em 15/12/2021, às 10h, por meio de videoconferência. Convocados na forma do Art. 11, §1º do Estatuto Social da Companhia, presentes os conselheiros que a presente ata assinam. Assumiu a presidência dos trabalhos a presidente do Conselho de Administração MÉRCEIA NOGUEIRA MONTEIRO ALVES, e como secretária JULIANA MARIA MELAZI GIRARDI VARGAS na forma do que preceitua o Art. 11, § 3º do Estatuto Social da Companhia. ORDEM DO DIA: Os Conselheiros aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer restrições, a lavratura presente ata sob a forma de sumário. Examinadas as matérias constantes da ordem do dia, foram tratados os seguintes assuntos e tomadas as seguintes deliberações: Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade de votos, e sem ressalvas, o Regimento Interno da CADA, ora apresentado por vias eletrônicas, em data antecedente a essa reunião ordinária; Os membros do Conselho de Administração aprovaram, por unanimidade de votos, e sem ressalvas a autorização para abertura de processo de licitação referente a plano de saúde para os funcionários, conforme estabelecido no Art. 14 da Política de Gestão de Pessoas. Ficam arquivados na sede da Companhia, e na JUCEA, os documentos que respaldaram as deliberações tomadas pelos membros do Conselho de Administração ou que estejam relacionados às

**FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO
ESTADO DO AMAZONAS - CONSELHO DIRETOR**

15.03.2022 - RESOLUÇÃO N.º 013/2022 - APROVAR as Diretrizes Específicas da FAPEAM, complementares à 4ª Chamada Conjunta em Ciência, Tecnologia e Inovação EU-LAC 2022, parte integrante desta Resolução, destinada a apoiar projetos colaborativos de longa duração em pesquisa e inovação, com participação de países membros da União Europeia e associados e países da América Latina e Caribe, nos temas: desafios globais, saúde, biodiversidade e energia.

DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA FAPEAM

4ª Chamada Conjunta em Ciência, Tecnologia e Inovação EU-LAC 2022.

"Chamada EU-LAC 2022"

Na condição de integrante do Conselho Nacional das Fundações Estaduais de Amparo à Pesquisa (CONFAP), a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM participa da **4ª Chamada Conjunta em Ciência, Tecnologia e Inovação EU-LAC 2022**, adiante referida como Chamada EU-LAC 2022, em conjunto com o Grupo de Interesse EU_LAC e a Comissão Europeia, nos termos estabelecidos nos documentos da referida Chamada, publicados por meio do link <https://www.eucelac-platform.eu/joint-call/4th-eu-lac-joint-call-sti-2022>.

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
a) Lançamento da Chamada EU-LAC 2022	24 de janeiro de 2022
b) Prazo de submissão das propostas no sistema eletrônico da Chamada EU-LAC 2022 (https://ptoutline.eu/app/eu-lac-2022)	28 de abril de 2022 (até às 11h - horário de Manaus)
c) Análise de elegibilidade internacional e nacional das propostas submetidas	De 28 de abril de 2022 a 12 de maio de 2022
d) Avaliação de mérito por revisores externos e pelo Comitê Científico da Chamada, conforme critérios estabelecidos na Chamada EU-LAC 2022	De 16 de maio de 2022 a 15 de setembro de 2022
e) Informação aos proponentes sobre os resultados da avaliação - lista ranqueada de recomendação para financiamento pelo Secretariado da Chamada	Entre 03 a 14 de outubro de 2022
f) Cadastro das propostas recomendadas no SIGFAPEAM (conforme item 6 destas Diretrizes)	A partir de novembro de 2022
g) Homologação do resultado pela FAPEAM	A partir de dezembro de 2022
h) Prazo previsto para contratação dos projetos	A partir de janeiro de 2023

5.1. O cumprimento destes cronogramas está condicionado às datas estipuladas na Chamada EU-LAC 2022. Qualquer alteração na Chamada acarretará mudanças no cronograma desta FAPEAM. **5.2.** A data-limite exata de Cadastro das Propostas aprovadas no SIGFAPEAM (item 5. CRONOGRAMA, alínea "f") será definida e publicada após divulgação dos resultados (item 5. CRONOGRAMA, alínea "e"). A Chamada completa se encontra à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

Obs.: Deliberações divulgadas na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 21 de março de 2022.

MARCIA PERALES MENDES SILVA

Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 81608

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA N.º 275/2022 - PROCESSO N.º 2021.7.27818EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária aos beneficiários do ex-servidor inativo da PM/AM, JORGE RAIMUNDO DE SOUZA RAMOS, falecido em 28/09/2021, na graduação de 2º Soldado, matrícula n.º. 125644-0 D, cujos proventos de aposentadoria totalizavam o valor de R\$ 4.876,61 (quatro mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 5.071,19 (Cinco mil setenta e

um reais e dezenove centavos), devidamente reajustado pelo índice do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para MARINETE ALVES DE SOUZA RAMOS, cônjuge, benefício de pensão, por 15 (quinze anos) até 28/09/2036, no percentual de 33,33%, a partir da data do óbito, no valor mensal de R\$ R\$ 1.690,40 (mil seiscentos e noventa reais e quarenta centavos), tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", "4" e 33, inciso I, da Lei Complementar n.º. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar n.º. 181, de 06/11/2017, combinado com o artigo 26 da Lei n.º. 13.954, de 16/12/2019, o artigo 12, parágrafo único, da Instrução Normativa n.º. 5, de 15/01/2020, e o artigo 1º do Decreto n.º. 41.816, de 16/01/2020. LUDMILA DE SOUZA RAMOS, filha menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 33,33%, a partir da data do óbito até 26/01/2026, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R\$ 1.690,40 (mil seiscentos e noventa reais e quarenta centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar n.º. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar n.º. 181, de 06/11/2017, combinado com o artigo 26 da Lei n.º. 13.954, de 16/12/2019, o artigo 12, parágrafo único, da Instrução Normativa n.º. 5, de 15/01/2020, e o artigo 1º do Decreto n.º. 41.816, de 16/01/2020 e JORGE MATEUS DE SOUZA RAMOS, filho menor de 21 anos, benefício de pensão, no percentual de 33,33%, a partir da data do óbito até 10/12/2031, data anterior ao implemento da idade de 21 anos, no valor mensal de R\$ R\$ 1.690,40 (mil seiscentos e noventa reais e quarenta centavos), tendo em vista os Artigos 2º, inciso II, alínea "b", 32, Inciso VII, alínea "a" e 33, inciso I, da Lei Complementar n.º. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar n.º. 181, de 06/11/2017, combinado com o artigo 26 da Lei n.º. 13.954, de 16/12/2019, o artigo 12, parágrafo único, da Instrução Normativa n.º. 5, de 15/01/2020, e o artigo 1º do Decreto n.º. 41.816, de 16/01/2020. Manaus/AM, 22 de fevereiro de 2022.

ANDREZA DE SOUZA SILVA

Diretora - Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

CLAUDIO MARINS DE MELO

Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 81591

PORTARIA N.º 361/2022 - PROCESSO N.º 2021.7.27664EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEAS, IVONETE MESQUITA DA SILVA, falecida em 26/05/2020, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 2ª Classe, equivalente para fins remuneratórios ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 3ª Classe, Referência "A" (Lei n.º 3.510/10), Matrícula n.º. 050849-7D, cujos proventos de aposentadoria totalizavam R\$ 1.259,25 (mil duzentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R\$ 1.458,21 (mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e um centavos), já aplicado o índice de correção do RGPS 2022, calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para RAIMUNDO PAES DE SOUZA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do requerimento, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "a", item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar n.º. 30, de 27/12/2001, com as alterações da Lei Complementar n.º. 181, de 06/11/2017. Manaus/AM, 08 de março de 2022.

ANDREZA DE SOUZA SILVA

Diretora - Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício

CLAUDIO MARINS DE MELO

Diretor de Previdência, AMAZONPREV

Protocolo 81592

PORTARIA N.º 414/2022 - PROCESSO N.º 2021.I.27927 - DESIGNAR o Sr. Wellington Guimarães Bentes como membro titular do Comitê de Investimentos, biênio 2022/2023 para ocupar a vaga da Sra. Andreza de Souza Silva, que foi designada para exercer a função de Diretora-Presidente da Amazonprev; Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

ANDREZA DE SOUZA SILVA

Diretora - Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, em exercício


Protocolo 81604

Atestamos que

Alan Cynara Batista Nascimento

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA –
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*
CPA-20	21/05/2013	08/04/2019	08/04/2022
CPA-10	09/05/2013	Dominância	08/04/2022



Alan Cynara Batista
Nascimento

Documento emitido às 12:04:27 do dia 31/07/2019 (hora e data de Brasília) • Código de Controle: K4N7-Q5S7-A5G8 • Documento válido até 31/07/2020 12:04:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do atestado. A publicação dos nomes na página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação a sua Certificação conforme definição do Código de Certificação.

A certificação pertence ao profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na página da certificação.


* A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.

Atestamos que

Bruno Rene da Silva Barroso

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA –
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CPA-10	03/07/2019	Dominância	06/07/2024	Ativa
CPA-20	06/07/2021	-	06/07/2024	Ativa



Carlos Ambrósio
Presidente

Documento emitido às 12:01:13 do dia
12/07/2021 (hora e data de Brasília) • Código de Controle:
L9D6-I8J7-R9T4 • Documento válido até 12/07/2022 12:01:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do atestado. A publicação dos nomes na página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação a sua Certificação conforme definição do Código de Certificação.

A certificação pertence ao profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na página da certificação.


* A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.

Atestamos que

Leonardo Almeida de Siqueira Cavalcanti

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA –
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CPA-10	05/11/2008	Dominância	21/01/2025	Ativa
CPA-20	21/01/2022	-	21/01/2025	Ativa



Carlos Ambrósio
Presidente

Documento emitido às 13:07:06 do dia
17/03/2022 (hora e data de Brasília) • Código de Controle:
Q2E7-L7T1-X8Q1 • Documento válido até 17/03/2023 13:07:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do atestado. A publicação dos nomes na página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação a sua Certificação conforme definição do Código de Certificação.

A certificação pertence ao profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na página da certificação.


* A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.

Atestamos que

Alan Cynara Batista Nascimento

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA –
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CPA-10	09/05/2013	Dominância	22/03/2025	Ativa
CPA-20	21/05/2013	22/03/2022	22/03/2025	Ativa


Alan Cynara Batista Nascimento
Presidente

Documento emitido às 09:01:01 do dia
25/03/2022 (hora e data de Brasília) • Código de Controle:
M5G6-N3N7-S4D6 • Documento válido até 25/03/2023 09:01:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do atestado. A publicação dos nomes na página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação a sua Certificação conforme definição do Código de Certificação.

A certificação pertence ao profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na página da certificação.


* A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.

Atestamos que

Bruno Damasceno Costa Novo

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA –
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CPA-10	04/04/2018	Dominância	19/07/2024	Ativa
CPA-20	19/07/2021	-	19/07/2024	Ativa


Carla Ambrósia
Presidente

Documento emitido às 09:01:27 do dia
26/07/2021 (hora e data de Brasília) • Código de Controle:
P2L8-M2U3-N6J2 • Documento válido até 26/07/2022 09:01:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do atestado. A publicação dos nomes na página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação a sua Certificação conforme definição do Código de Certificação.

A certificação pertence ao profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na página da certificação.

* A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.

Atestamos que

Claudinei Soares

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA –
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CPA-10	28/06/2019	Dominância	30/06/2024	Ativa
CPA-20	30/06/2021	-	30/06/2024	Ativa


Claudinei Soares
Presidente

Documento emitido às 09:39:59 do dia
02/07/2021 (hora e data de Brasília) • Código de Controle:
B5M7-X3R7-V1P8 • Documento válido até 02/07/2022 09:40:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do atestado. A publicação dos nomes na página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação a sua Certificação conforme definição do Código de Certificação.

A certificação pertence ao profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na página da certificação.


* A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.

Atestamos que

Wellington Guimaraes Bentes

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA –
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CPA-10	15/12/2021	-	15/12/2024	Ativa
CPA-20	08/11/2011	-	08/11/2014	Vencida


Carlos Ambrósio
Presidente

Documento emitido às 13:01:27 do dia
17/03/2022 (hora e data de Brasília) • Código de Controle:
C1G7-J6L0-B1Y6 • Documento válido até 17/03/2023 13:01:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do atestado. A publicação dos nomes na página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação a sua Certificação conforme definição do Código de Certificação.

A certificação pertence ao profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na página da certificação.


* A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.

Atestamos que

André Luis Bentes de Souza

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA –
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*
CPA-20	21/10/2019	-	21/10/2022
CPA-10	26/06/2019	Dominância	21/10/2022



Carlos Ambrósio
Presidente

Documento emitido às 16:34:25 do dia 26/02/2020 (hora e data de Brasília) • Código de Controle: C4N9-F4G1-M4W6 • Documento válido até 26/02/2021 16:34:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do atestado. A publicação dos nomes na página da Certificação da ANBIMA comprova, formalmente, a situação do profissional em relação a sua Certificação conforme definição do Código de Certificação.

A certificação pertence ao profissional e é fundamental que este mantenha os dados cadastrais atualizados na página da certificação.

* A data de vencimento da Certificação respeitará os prazos estabelecidos no Código de Certificação.